**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEIST 2021**

**PLANO DE FISCALIZAÇÃO**

# CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Fiscalização visa estabelecer, em atendimento ao disposto nos artigos 45 e 46, alínea “e” da Lei nº 5.194/66 e inciso II do artigo 60 do Regimento do Crea-DF, a orientação e critérios sobre a fiscalização do exercício profissional, no âmbito do Distrito Federal, das atividades profissionais referentes à Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho – CEEIST, no exercício de 2021.

Cabe à Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho, em conformidade com o previsto no artigo 45 e, em especial, na alínea “e” do artigo 46 da Lei nº 5194/66 e do artigo 60, incisos I e II do Regimento do Crea-DF, destacando-se a sua competência em normatizar, elaborar e supervisionar o plano de fiscalização no âmbito da sua atuação. Neste sentido, elaboramos o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho referente ao exercício de 2021.

# OBJETIVOS

* Definir conceitos que sirvam de base para realização do processo de fiscalização, desde sua concepção quando do estabelecimento dos objetivos a serem atingidos, incluindo a transparência das ações tomadas através da divulgação dos resultados obtidos, passando pela padronização dos meios de realização e procedimentos a serem fixados;
* Cumprir o objetivo maior do Conselho, que é promover a defesa da Sociedade e do próprio exercício profissional através da fiscalização que envolve as modalidades de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho – CEEIST, Engenharia, Química e de Alimentos, prevendo a aplicação dos mecanismos legais (autuação e multa), mas também orientativos (fiscalização educativa);
* Coibir a execução de atividades afetas à engenharia, por pessoas físicas e jurídicas que não possuam a formação profissional competente, colocando em risco a sociedade e o meio ambiente.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS

* Estabelecer segmentos prioritários para fiscalização e aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização efetivadas;
* Divulgar os resultados obtidos na fiscalização para à Câmara Especializada (CEEIST), semestralmente e posteriormente à Presidência.

# SEGMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RELEVANTES

Considerando todas as modalidades da área de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho, abrangida pela CEEIST, e suas respectivas distribuições geográficas classificadas por suas atividades econômicas, bem como número de registros de ARTs de atividades contínuas;

Estabelecer segmentos prioritários para fiscalização no Distrito Federal e aperfeiçoar as visitas de fiscalização efetivadas, em cada, por semestre;

# Fiscalização no Distrito Federal, conforme a capacidade operacional do regional, aliado ao planejamento operacional da gestão de fiscalização. Os seguimentos serão abordados nas regiões administrativas a serem fiscalizadas e assim distribuídos para os agentes fiscais com metas e condições de cumprir o determinado pelo colegiado específico.

| **ITEM** | **MODALIDADE** | **O QUE FISCALIZAR** | **ONDE FISCALIZAR** | **COMO FISCALIZAR** | **CRONOGRAMA** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1** | **I** | Equipamentos de musculação e afins utilizados em academias de ginástica | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **2** | **I** | Hospitais e Clínicas | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **3** | **I** | Empresas que atuam no Aeroporto JK (manutenção de aeronaves e outros) Aviação civil | Aeroporto JK | Metodologia CONFEA |  |
| **4** | **I** | Bombas de combustíveis, elevadores hidráulicos e ar comprimido e seus acessórios | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **5** | **I** | Ar condicionado | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **6** | **I** | Câmaras frigoríficas e sistemas criogênicos/abatedouros e frigoríficos | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **7** | **I** | Órgãos Públicos (Acordo de Cooperação) | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **8** | **I** | Bancos – Setor de Engenharia | Bancos Públicos BB/CEF/BRB | Metodologia CONFEA |  |
| **9** | **I** | Cervejarias/Padarias e outras indústrias | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **10** | **I** | Sistema de detecção e combate a incêndio | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **11** | **I** | Caldeiras e vasos de pressão | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **12** | **I** | Caldeiraria e estamparia | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **13** | **I** | Embarcações navais e plataformas flutuantes | Lago Paranoá | Metodologia CONFEA |  |
| **14** | **I** | Silos metálicos | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **15** | **I** | Reservatórios e/ou tanques metálicos | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **16** | **I** | Transformadoras de veículos e fabricantes de veículos fora de série | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **17** | **I** | Inspeção técnica de segurança veicular | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **18** | **I** | Extintores de incêndio (manutenção/testes) | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **19** | **I** | Gases combustíveis | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **20** | **I** | Concessionárias de veículos | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **21** | **I** | Aquecedores água | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **22** | **I** | Transportes coletivos e de cargas | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **23** | **I** | Conversores de energia | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **24** | **I** | Energias alternativas (solar/eólica/etc) | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **25** | **I** | Equipamento para Transporte e armazenamento de produtos perigosos | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **26** | **I** | Equipamentos de transporte (gruas, pontes rolantes, monta-carga, etc) | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **27** | **I** | Instalações industriais, mecânicas e afins | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **28** | **I** | Manutenção industrial | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **29** | **I** | Perícia, avaliação e laudos | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **30** | **I** | Elevadores, escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **31** | **I** | Máquinas e equipamentos mecânicos destinados à indústria de tratamento superficial | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **32** | **I** | Gás natural veicular - GNV | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **33** | **I** | Retífica de motores em geral e bombas injetoras | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **34** | **I** | Estruturas metálicas | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **35** | **I** | Equipamentos de parque de diversões, recreio, feiras itinerantes, estruturas de diversões, circos, eventos temporários | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **36** | **I** | Ensino com pesquisa | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **37** | **I** | Máquinas e equipamentos para exploração de petróleo, gás natural e combustíveis minerais | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **38** | **I** | Indústria moveleira e indústria de madeira | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **39** | **I** | Fundição e siderúrgica | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **40** | **I** | Ventilação, exaustão e pressurização de escada de segurança | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **41** | **I** | Sistemas de geração de energia | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **42** | **I** | Fiscalização das empresas com atividades relativas às atividades de mensuração de granéis | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **43** | **I** | Plataformas elevatórias | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **44** | **I** | Painéis publicitários | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **45** | **I** | Palcos e arquibancadas | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **46** | **I** | Equipamentos para controle da poluição | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **47** | **I** | Movimentação e transporte de materiais e pessoas em obras | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |
| **48** | **I** | Equipamentos de musculação e afins utilizados em academias de ginástica | Todo o Distrito Federal | Metodologia CONFEA |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **49** | **CONVÊNIOS** |
| **ITEM** | **MODALIDADE** |
| SLU | **I** |
| CEB | **I** |
| CAESB | **I** |
| SSP | **I** |
| **50** | **FPI/EVENTOS** |
| **ITEM** | **MODALIDADE** |
| PARQUES | **I** |
| FESTAS NATALINAS | **I** |
| CIRCOS | **I** |
| HOTÉIS | **I** |
| CASAS DE FESTAS (INFANTIS, BOATES, CASAS NOTURNAS, FORMATURAS, CASAMENTOS, ETC) | **I** |
| NA PRAIA | **I** |
| FUN FESTIVAL | **I** |
| EXPO TCHÊ | **I** |
| SHOWS ESTÁDIO | **I** |
| GRANJA DO TORTO | **I** |
| AGROBRASÍLIA | **I** |
| **51** | **FISCALIZAÇÃO INDIRETA** |
| **ITEM** | **MODALIDADE** |
| D.O.U. DISTRITO FEDERAL E UNIÃO | **I** |
| SITE – PORTAL TRANSPARÊNCIA | **I** |
| EDITAIS DE CONCURSO E LICITAÇÕES | **I** |

# METODOLOGIA

A GFI/STF, com base nos segmentos prioritários propostos pela CEEIST, deverá:

* Estabelecer um levantamento prévio dos ambientes de maior aglomeração de pessoas nos segmentos prioritários, destacados acima, e através de visitas exigir cumprimento dos normativos. Em primeiro momento em acionamento conjunto com a Vigilância Sanitária e Defesa Civil, inicialmente, com foco na reocupação dos espaços de aglomeração e exercício do PMOC e perfeito funcionamento não apenas dos Sistemas de Ar condicionado, mas também os de adequada filtragem para doenças infectocontagiosas e o Sistema de incêndio e pânico.
* Obter junto à Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, CAESB, ONS e Furnas, entre outros, a relação dos prestadores de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública e controle de tráfego.
* Executar a Fiscalização in loco através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal (is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos: CEB, CAESB, ANEEL, ANATEL, ONS, Defesa Civil, CBMDF, DETRAN-DF, Secretaria de Obras, DNIT, VALEC, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, entre outros.

Fiscalização Integrada - Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea - DF e outros entes oficiais como DF Legal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente através de Convênios ou Acordos de Cooperação e com os Creas limítrofes, como Crea-GO, Crea-BA e Crea-MG.

A atuação da Fiscalização do CREA-DF deverá ser programada, orientando-se:

* Obrigatoriamente – pelo demandado pela CEEIST;
* Obrigatoriamente - pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet);
* Critérios Estatísticos - atendendo ao planejamento da Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF), dando conhecimento das ações fiscais ao Coordenador desta Câmara Especializada.

# OBJETIVO/ÁREAS DE ATUAÇÃO: ÁREA DE MECÂNICA E METALURGIA

O principal objetivo é tornar ciente à sociedade quanto ao atendimento no disposto pela Lei nº 5194 de publicidade das informações de anotações de responsáveis técnicos enquanto houve serviços de engenharia, principalmente no que tange aos sistemas internos às edificações que são obrigadas a realizar manutenção por força de lei.

**Atividades técnicas passíveis de fiscalização**: Projeto; fabricação; instalação; manutenção; execução; inspeção; contrato de prestação de serviços; etc.

# Empreendimentos passíveis de fiscalização:

1. Hospitais
2. Shoppings
3. Salas de Cinema
4. Pátios de Armazenagem e Distribuição
5. Supermercados
6. Condomínios (Comerciais e Residenciais)
7. Igrejas e centros de culto
8. Rodoviárias
9. Cozinhas industriais
10. Concessionárias de veículos
11. Secretarias e Órgãos Públicos de Contratação
12. Concessionárias de energia,
13. Transportes e saneamento;
14. Empresas de telefonia e dados;
15. Empresas ou pessoa física geradora de mini e micro energia (fotovoltaica, eólica e biomassa);
16. Fabricantes de eletroeletrônicos;
17. Administrações Regionais
18. Prefeituras de Bairros;
19. Autarquias;
20. Ginásios esportivos;
21. Estádios de esportes;
22. Quadras de esporte e lazer;
23. Aeroportos;
24. Portos marítimos, Marinas;
25. Retroporto;
26. Indústrias Automobilísticas,
27. Fertilizantes
28. Petroquímicas,
29. Siderúrgicas;
30. Sítios;
31. Fazendas;
32. Usinas de álcool;
33. Comércios;
34. Postos de Gasolina
35. Empresas de Manutenção de Extintores e Mangueiras de Incêndio
36. Residências; etc.

# ALVO DA FISCALIZAÇÃO:

1. PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle
2. RIA – Relatório de Inspeção Anual
3. Registro de pessoa jurídica e física no Conselho;
4. Responsável técnico;
5. ART de Desempenho de cargo e função;
6. ART de Atividades outras;
7. Salário mínimo profissional;
8. Laudo,
9. Atestado de conformidade.

# ATO DE FISCALIZAÇÃO:

Executar ações que visam o cumprimento da legislação do exercício profissional, tanto por empresas como por pessoas físicas. Podemos classificá-las em:

1. **Forma Indireta:** A fiscalização deverá verificar anúncios de serviços técnicos e de execução de obras através da imprensa escrita e falada e efetuar pesquisas periódicas nos seguintes meios de divulgação:
* Listagem e/ou “sites” de órgãos detentores de informações de interesse da CEEIST; especializada;
* “sites” das empresas interessadas dos processos;
* Rádio, jornais, TV e revistas;
* Diário Oficial do Distrito Federal e da União;
* Catálogos diversos;
* Prospectos e outros meios de divulgação.
1. **Forma direta e sistêmica:** Pela fiscalização *in loco* através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal(is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos:

Tais deslocamentos ocorrerão:

1. Obrigatoriamente pelo atendimento do Plano de Fiscalização da CEEIST
2. Obrigatoriamente pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet);
3. Critérios estatísticos, atendendo a um planejamento regional da Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF) informando ao Coordenador desta câmara especializada.
4. **Fiscalização Integrada** - Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea - DF e outros entes oficiais como DF Legal, Corpo de bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente através de Convênios ou Protocolos de Intenção, e com os Creas limítrofes, como Crea-GO, Crea-Ba e Crea-Mg.

Essas metodologias poderão ser aprimoradas pela STF.

# COMO FISCALIZAR A PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Visando proteger a Sociedade, o Plano de Fiscalização da CEEIST do Crea-DF estabelece as atividades da engenharia industrial e segurança do trabalho, pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF e devem ser fiscalizadas conforme legislação profissional.

# Pessoa Física: “in loco” nos empreendimentos. Relatório específico identificando a participação de Responsável Técnico.

# Situações encontradas:

1. O proprietário do empreendimento ou representante, está presente (há possibilidade do preenchimento do relatório “in loco”) - efetuar o preenchimento do Relatório.
2. O proprietário do empreendimento está ausente, e havendo impossibilidade de preenchimento do Relatório com o representante - orientá-lo da necessidade do encaminhamento do Relatório ao proprietário, para o devido preenchimento, e do necessário encaminhamento ao CREA/DF.
3. Na ausência do proprietário, representante ou algum funcionário que possa receber Relatório de Visita (havendo impossibilidade de preenchimento) - partir para outra propriedade. Retornar em outra oportunidade.

# Pessoa Jurídica: “In loco” nas empresas efetuando:

1. visitas individuais;
2. solicitar documento que comprove a presença de Responsável Técnico;
3. preenchimento de Relatório Matriz de Ocorrência (RMO) .
4. No caso de não possuir RT, emitir notificação com prazo para apresentação.
5. Se prestadora de serviço, sem registro. Notificar para registro.

# Principais procedimentos com base nas situações encontradas:

1. **Possui registro no Crea. Não possui Responsável Técnico** - Notificar a apresentar. Vencido o prazo da notificação, não apresentou RT. Autuar pela alínea “e” do artigo 6º da Lei 5194/66.
2. **Possui Responsável Técnico, mas não tem ART cargo/função**: Notificar para apresentação de ART. Não apresentou ART do RT: Autuar pelo art. 1º da Lei 6496/77.
3. **Pessoa jurídica sem registro no Crea**. Se caracterizada a prestação de serviço na área técnica. Notificar a registro. Não providenciou o registro. Autuar pelo art. 59 da Lei 5194/66.

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda empresa que esteja devidamente constituída por meio de seu objeto social para prestar serviços nos diferentes segmentos descritos deverá estar regularmente registrada junto ao Conselho e possuir responsável técnico devidamente habilitado;

Toda empresa que esteja devidamente constituída por meio de seu objeto social para prestar serviços nos diferentes segmentos descritos deverá estar regularmente registrada junto ao Conselho e possuir responsável técnico devidamente habilitado

O responsável técnico deverá anotar uma ART de cargo e função para registrar seu vínculo com a empresa;

Todo profissional que se dedique às atividades relacionadas aos segmentos citados deverá estar regularmente registrado junto ao Conselho;

Enquadramentos de ART- Verificar qual tipo de ART é exigido, indicando se é de estudo, projeto específico, execução, assistência técnica, etc.

# DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Plano Anual de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho - CEEIST tem como meta garantir a produção industrial e a segurança no trabalho, e com a participação de profissionais habilitados junto ao Crea-DF, objetivado a segurança e o bem-estar da sociedade.

Os Creas têm como finalidade a defesa da sociedade, onde visa assegurar o uso adequado do conhecimento e da tecnologia e é fiel depositário do Acervo Técnico dos profissionais da Engenharia Industrial e segurança do trabalho, em função das atividades de que trata este Plano, ou seja, das competências dos profissionais da área.

Os segmentos definidos acima são de grande importância na ação de fiscalização e para a proteção da sociedade, considerando a necessidade de estabelecer metas à fiscalização, bem como a existência de outros Planos de Fiscalização oriundos das demais Câmaras Especializadas do Crea-DF, entendemos que as ações da fiscalização, quanto aos segmentos indicados, devem ser realizadas atendendo ao planejamento da Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF), dando conhecimento mensal a CEEIST.

# RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

1. Acionar a fiscalização dos órgãos públicos, que firmaram convênio com o Crea-DF;
2. Fiscalizar as agências reguladoras e informar, exigir quanto à obrigatoriedade de apresentação da ART de cargo e função e ART dos engenheiros das empresas prestadoras de serviços;
3. Verificar Responsável Técnico pelos estudos e Licença Ambiental.

# CONTROLE DE RELATÓRIOS/PROCESSOS E SUBSÍDIOS PARA ANÁLISE DA CÂMARA

Para fins de cumprimento do previsto no artigo 60, item II do Regimento do Crea-DF, a Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF) deverá encaminhar semestralmente, para análise da Câmara, relatório circunstancial das atividades referentes à execução do presente Plano de Fiscalização aprovado, após ciência prévia do Diretor de Fiscalização.

Para fins de Relatório de Fiscalização Semestral, a ser enviado a CEEIST, solicitamos observar:

1. No caso de Empreendimentos que já possuem Responsável Técnico, devidamente comprovados por meio de ART (c/ cópia anexada), não há necessidade de instauração de processo específico, devendo o Relatório de Fiscalização e a ART do Profissional (cópia) ser juntada ao Relatório Semestral Fiscalização.
2. No caso de Empreendimentos, sem Responsável Técnico, e desde que o empreendimento não tenha ocasionado dano ambiental, nem esteja em funcionamento sem a devida Licença Ambiental (Licença de Instalação - LI, Licença de Instalação de Reforma -LI ou Licença de Operação- LO), serão emitidas notificações, para apresentarem Responsável Técnico e ART.
3. No RMO, onde os profissionais referidos como Responsáveis Técnicos não têm comprovação por meio de ART, os mesmos deverão ser notificados a apresentarem ART. Deverão ser instaurados processos com a juntada do Relatório de Fiscalização.
4. Informar no **Relatório de Fiscalização Semestral -RFS**, a relação dos Empreendimentos visitados e que se encontravam regulares, bem como aqueles que foram regularizados após a visita do Crea-DF.

Após a tramitação na Gerência de Fiscalização/STF, todos os processos instaurados devem ser encaminhados a Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho – CEEIST, para serem analisados e julgados.

A Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho - CEEIST, deverá utilizar os relatórios de atividades realizadas em 2021, para analisar os cumprimentos das metas e fazer o planejamento de fiscalização para 2022.

Divulgar os resultados obtidos da fiscalização para a Presidência.

**CONSTITUIÇÃO DA CEEIST**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Titular** | **Suplente** | **Título** | **Mandato** | **E.C. | I.E.** |
| Thiago Hamilton de Souza Cordeiro | Diogo Rodrigues Pelles | Eng. Mecânico | 2019 a 2021 | ABEMEC |
| Fernando Carramaschi Borges |  | Eng. Mecânico | 2019 a 2021 | ABEMEC |
| Hilário Dantas Júnior | Fernando Luiz de Faria Xavier | Eng. Seg. Trabalho | 2020 a 2022 | ABRAEST |
| Gutemberg Faria Rios | Jean Michell Nogueira Barros | Eng. Mecânico | 2021 a 2023 | ABEMEC |
| Lucival Malcher | Thiago de Carvalho Rodrigues Doca | Eng. Mecânico | 2021 a 2023 | UnB |
| **(11) Sem indicação** | **(12) Sem indicação** | Eng. Alimentos | 2021 a 2023 | ICESP |

**CONCLUSÃO**

Em função da pandemia do Coronavírus e das limitações e medidas sanitárias, impostas pelo Governo do Distrito Federal, a fiscalização de alguns empreendimentos hospitalares e eventos, por exemplo, encontra-se impossibilitada de realização. Dessa forma, este Plano de Fiscalização deverá ser revisto em julho de 2021, para as devidas adequações à realidade do momento.

Em, de março de 2021.

Engº Mecânico – Thiago Hamilton de Souza Cordeiro

Coordenador CEEIST

Aprovado conforme Decisão \_\_\_\_\_\_\_/2021-CEEIST